



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

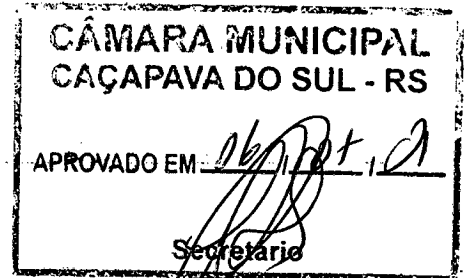
CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

Ofício nº. 206/2021-GAPRE

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2021.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei 4620/2021

A Sua Excelência
Vereador Paulo Sergio Dutra Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores
Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro
Caçapava do Sul – RS



Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, a presente **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4620/2021** que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de Professores para atuarem nas E.M.E.F.s e E.M.E.I.s, pelo período de 06 (seis) meses ou até a posse de nomeação por concurso e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com a seguinte alteração:

Fica alterado o *caput* do artigo 1º, do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde consta: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado às contratações temporárias de Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses ou até a posse de nomeação por concurso, conforme segue:

(...)

Leia-se: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado às contratações temporárias de Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses, possibilitada a rescisão antecipada em caso de nomeação de servidor efetivo para o exercício de tais atividades, conforme segue:

(...)

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

22/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, nº 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

nº 17432/21
22/06/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

Esclarecemos que a intenção do Município sempre foi a de preservar o Interesse Público e o provimento de cargos através de Concurso Público, que somente ainda não foi realizado em razão das medidas de distanciamento impostas pelo Covid-19.

Ainda, encaminha, em anexo, o Estudo de Impacto Financeiro, conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, nº 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br